



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar a contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no trecho da Rua Montenegro, no município de Paim Filho/RS, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;

b) **Número:** 032/2025;

c) **Objeto:** Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no trecho da Rua Montenegro, no município de Paim Filho/RS, compreendendo:

- Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (aplicação mecânica).
- Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (aplicação manual).
- Fornecimento e instalação de placas de sinalização em chapa de aço nº 16 com pintura refletiva.
- Fornecimento e instalação de suporte metálico para placas de sinalização, em base de concreto, com H=2,5m e diâmetro de 2", incluindo pintura.

d) **Fornecedor:** SMP INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO LTDA-CNPJ 16.611.560/0001-12;

e) **Valor total:** 28.901,05 (vinte e oito mil novecentos e um reais e cinco centavos);

f) **Prazo/periódo:** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo;

g) **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 10 de novembro de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário de Urbanismo e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 1001 SECRETARIA DE URBANISMO
UNIDADE: 1031 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
ELEMENTO: 449051 OBRAS E INTALAÇÃO
CÓDIGO REDUZIDO: 457

Paim Filho/RS, 10 de novembro de 2025.

ATAISE PERONDI
Contadora



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Ref.: Processo Administrativo nº 032/2025,

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no trecho da Rua Montenegro, no município de Paim Filho/RS.

1. Do Objeto e da Justificativa Técnica

O objeto da contratação é a execução de serviços de engenharia de sinalização viária (horizontal e vertical), essenciais para a segurança e organização do trânsito na Rua Montenegro.

- **Serviços de Sinalização Horizontal:**

- Pintura de eixo viário (tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica).
- Pintura de faixa de pedestre ou zebrada (tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação manual).

- **Serviços de Sinalização Vertical:**

- Fornecimento e instalação de placas de sinalização (chapa de aço nº 16 com pintura refletiva).
- Fornecimento e instalação de suporte metálico para placas ($H=2,5m$, diâmetro de 2", em base de concreto, incluindo pintura).

Os serviços propostos são de natureza técnica especializada e visam garantir a conformidade da via com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), assegurando a fluidez e, principalmente, a segurança dos usuários, o que configura a necessidade da contratação para o interesse público.

2. Da Fundamentação Legal da Dispensa de Licitação

A contratação versa sobre obras e serviços de engenharia. O valor total proposto é de R\$ 28.901,05.

Conforme o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (limite base de 2025).

- Teto Legal para Obras e Serviços de Engenharia (Lei nº 14.133/2021, Art. 75, I, atualizado para 2025): R\$ 125.451,15.
- Valor da Contratação em Análise: R\$ 28.901,05.

Considerando que o valor da contratação (R\$ 28.901,05) é manifestamente inferior ao limite legal vigente para dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, a modalidade de Dispensa de Licitação por baixo valor (Art. 75, I) encontra-se legalmente amparada.

3. Da Escolha do Fornecedor e da Proposta de Preço

A escolha do fornecedor SMP INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO LTDA deve ser embasada na proposta mais vantajosa para a Administração, conforme exige a Lei.

- A empresa demonstrou a especialização e capacidade técnica para executar os serviços de sinalização viária, que demandam materiais específicos (tinta



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



retorrefletiva com microesferas, chapa de aço nº 16 com pintura refletiva) e metodologia adequada.

- O valor de R\$ 28.901,05 proposto comprova sua compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços similares no Município de Paim Filho/RS e região.

4. Conclusão e Parecer Favorável

Diante da análise técnica e legal, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio opinam favoravelmente à contratação da empresa SMP INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO LTDA pela modalidade de Dispensa de Licitação (com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

É o parecer.

Paim Filho/RS, 10 de novembro de 2025.

Membros da Comissão de Licitação

GABRIELA UARIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDER BESSEGATO
MEMBRO

OELITON ANTUNES MORAES
MEMBRO

MARLON PAULO PEREIRA
MEMBRO

MAXIEL DE PAULA MEZALIRA
MEMBRO



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de contratação de empresa para realizar serviços de sinalização viária horizontal e vertical no trecho da Rua Montenegro, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente contratação versa sobre prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical em rua situada no centro da cidade de Paim Filho.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida é inerente à segurança de trânsito, para pedestres e motoristas.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que através da pesquisa de preços realizada, estipulou-se que o valor máximo do objeto da presente aquisição perfaz o montante de R\$28.901,05 (vinte e oito mil novecentos e um reais e cinco centavos).

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R\$125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para o ano de 2025.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO as disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa **SMP INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO LTDA, CNPJ: 16.611.560/0001-12**, pelo valor global e total de **R\$28.901,05 (vinte e oito mil novecentos e um reais e cinco centavos)**, para que proceda com os serviços de sinalização viária horizontal e vertical no trecho da Rua Montenegro, em face de que a referida empresa apresentou a proposta de preço de menor valor, referente a contratação que se pretende realizar.

Referido serviço a ser executado deverá observar as disposições constantes no Memorial Descritivo Técnico que acompanha o presente processo administrativo.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 11 de novembro de 2025.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS;
- Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

Registre-se e Publique-se.

Paim Filho/RS, 11 de novembro de 2025.

**GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contração e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a. **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b. **Número:** 032/2025;
- c. **Objeto:** Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no trecho da Rua Montenegro, no município de Paim Filho/RS, compreendendo:
 - Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (aplicação mecânica).
 - Pintura de faixa de pedestre ou zebrada com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (aplicação manual).
 - Fornecimento e instalação de placas de sinalização em chapa de aço nº 16 com pintura refletiva.
 - Fornecimento e instalação de suporte metálico para placas de sinalização, em base de concreto, com H=2,5m e diâmetro de 2", incluindo pintura.
- d. **Fornecedor:** SMP INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO LTDA– CNPJ 16.611.560/0001-12;
- e. **Valor total:** 28.901,05 (vinte e oito mil novecentos e um reais e cinco centavos);
- f. **Prazo/Período:** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo;
- g. **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 11 de novembro de 2025.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 032/2025; **Objeto:** Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de Sinalização Viária Horizontal e Vertical no trecho da Rua Montenegro, no município de Paim Filho/RS; **Prazo/Período:** O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo; **Fornecedor:** SMP INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO LTDA- CNPJ 16.611.560/0001-12; **Valor total:** 28.901,05 (vinte e oito mil novecentos e um reais e cinco centavos); **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 11 de novembro de 2025.

**GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**